



# SUMÁRIO

- EXTRATO DE ADITIVOS AGOSTO.
- EXTRATO DE DISPENSAS 0594.
- LEI Nº 794/2023, EM 15 DE AGOSTO DE 2023 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM CONJUNTO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TAXISTAS DO BESOURO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Termo Aditivo**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0369/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me, CNPJ Nº 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$ 13.294,10. Vigência: De 03/08/2023 até 05/05/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha e pela contratada: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me. Data de assinatura: 03/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0366/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me, CNPJ Nº 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$ 30.964,80. Vigência: De 03/08/2023 até 05/05/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me. Data de assinatura: 03/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art.57, inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0370/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel Fundo Municipal de Educação CNPJ: 30.883.259/0001-99. Contratado: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me, CNPJ Nº 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$ 13.038,10. Vigência: De 03/08/2023 até 05/05/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Luciana Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me. Data de assinatura: 03/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, inciso II, e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0371/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 15.054.657/0001-09. Contratado: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me, CNPJ Nº 10.794.144/0001-10. Objeto: Aditivo de repactuação do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Valor: R\$ 4.202,80. Vigência: De 03/08/2023 até 05/05/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Norberto Gonçalves de Oliveira e pela contratada: Auto Equipadora Paraiba Ltda Me. Data de assinatura: 03/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0325/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: Jackson Loiola Gonçalves Eireli, CNPJ Nº 22.885.070/0001-07. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: De 30/08/2023 até 31/12/2023. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: Jackson Loiola Gonçalves Eireli. Data de assinatura: 30/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art.57. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº 0716/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil Ltda, CNPJ Nº 32.052.695/0001-41. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: De 22/08/2023 até 22/08/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha e pela contratada: JL Figueiredo Construtora Civil Ltda. Data de assinatura: 22/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000**  
**E-mail: [compras.saoqgabriel@gmail.com](mailto:compras.saoqgabriel@gmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0715/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ: 13.891.544/0001-32. Contratado: JL Figueiredo Construtora Civil Ltda, CNPJ Nº 32.052.695/0001-41. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: De 22/08/2023 até 22/08/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e pela contratada: JL Figueiredo Construtora Civil Ltda. Data de assinatura: 22/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art.57, inciso II. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 0511/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.816.024/0001-65. Contratado: Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ Nº 36.685.847/0001-02. Objeto: Aditivo de prazo do contrato original. Alteração da Cláusula Segunda. Vigência: De 10/08/2023 até 10/05/2024. Assinatura: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes e Fabiana Silva Rocha e pela contratada: Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Eireli. Data de assinatura: 10/08/2023. Amparo Legal: Lei 8.666/93 no seu Art. 57, inciso II e artigo 65. Hipólito Rodrigues Silva Gomes. Prefeito.

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000  
E-mail: [compras.saogabriel@gmail.com](mailto:compras.saogabriel@gmail.com)



**Dispensa**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0594/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0594/2023

CONTRATADO: DURVAL BASTOS DE ANDRADE

CNPJ/CPF: 34.043.836/0001-95

VALOR: R\$ 2.208,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS CÍVICAS DA CRÉCHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL- BAHIA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

DOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 02.05.01 Atividade: 2.026 Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 1.500

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0594/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0594/2023

**RESUMO DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE FANTASIAS, PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS CÍVICAS DA CRECHE MUNICIPAL INFÂNCIA FELIZ, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL- BAHIA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**NOME DO CONTRATADO:** DURVAL BASTOS DE ANDRADE  
**CNPJ/CPF:** 34.043.836/0001-95  
**VIGÊNCIA:** 24/08/2023 à 30/10/2023  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.208,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITO REAIS).

**REPRESENTANTE LEGAL:** Durval Bastos de Andrade

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Órgão/Unidade:** 02.05.01 **Atividade:** 2.026 **Elemento de despesa:** 3.3.9.0.30.00 **Fonte:** 1.500

São Gabriel, BA, 24 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretaria Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**



Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 794/2023, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, EM CONJUNTO, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TAXISTAS DO BESOURO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA**, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação, com encargo, a Associação Comunitária Dos Taxistas do Besouro, CNPJ nº 35.901.042/0001-88 e Associação Comunitária São Francisco, CNPJ nº 50.129.651/0001-54, do seguinte imóvel de propriedade do Município de São Gabriel/BA:

I – Um terreno de propriedade do Município de São Gabriel/BA, situado no Povoado de Besouro, zona rural do Município de São Gabriel/BA, com uma área total de 270,85m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo 32,95m<sup>2</sup> (trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) de área construída e, 237,90m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e sete metros e noventa centímetros quadrados), medindo 19,25 metros pelo flanco leste, confrontando com propriedade da Sra. Giolandia Ferreira da Silva, 18 metros pelo flanco oeste, confrontando com propriedade da Sra. Luzia Nunes Gomes, 16,90 metros pelo flanco norte, confrontando com a Travessa da Praça São Francisco, e 16,90 metros pelo flanco sul, confrontando com a Praça São Francisco;

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º destina-se a utilização das Associações donatárias, em suas atividades fins.

Parágrafo único. As donatárias assumem o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

**Art. 3º** A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do início das atividades da donatária no local;

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

a) se ocorrer o encerramento das atividades associativas por qualquer motivo, antes de 10 (dez) anos contados da data da outorga da escritura de doação;

b) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da outorga da escritura de doação;

Parágrafo único. O Executivo poderá incluir na escritura, outras cláusulas e condições que julgar convenientes, para o resguardo do interesse público.

**Art. 4º** Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de São Gabriel/BA, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Municipal.

**Art. 5º** Havendo a necessidade de as Associações donatárias oferecerem o imóvel, objeto da presente doação, em garantia de financiamento perante instituição financeira, para financiamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme o disposto no § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 6º** As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel/BA, 15 de agosto de 2023.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

